



## PORTARIAS

### PORTARIA 520/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 07 de novembro de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Camila Vasconcelos.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 07 de novembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03  
Camila Vasconcelos.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1707/2025 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR FABRÍCIO DAVI BALTAZAR.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao PASTOR FABRÍCIO DAVI BALTAZAR.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de novembro de 2025.

**MESA DIRETORA**

*Autoria:* Vereador Neemias Miquéias  
PDL 149/2025

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

**Espécie:** Aditamento de nº.: 047/2025

**Fundamento:** Cláusula Segunda e Sétima do contrato de nº.: 023/2023, Processo de nº.: 019/2023, decorrente do

Pregão Eletrônico nº 008/2023, homologado e adjudicado em 04/09/2023, com fundamento no art. 6º, inciso LVIII e art. 107 da Lei 14.133/21, assim como na solicitação de aditamento com protocolo nº 06164 de 29 de agosto de 2025.

**Objeto:** Prorrogação prazo contratual por mais 12 (doze) meses para exercício 2026, e reajuste contratual pelo índice do INPC/IBGE, sob o percentual de 5,096100%.

**Valor Global estimado:** R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Prazo da Vigência:** De 01/01/2026 até 31/12/2026

**Data de expedição do Termo:** 04/11/2025

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente**

**LIZA FERNANDES PRADO**

**1ª Secretária e Ordenadora de Despesas**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** PABLO LUIS MARTINS

**Espécie:** Aditamento de nº.: 048/2025

**Fundamento:** Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 e Cláusula Sétima, do Contrato inicial nº 016/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo nº 020/2023, com base nos arts. 107 e 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/21, mediante solicitação de aditamento de protocolo nº 6163, de 29 de agosto de 2025.

**Objeto:** Reajuste anual pelo índice INPC/IBGE, aplicado o percentual de 5,096100%, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026 e prorrogação do prazo contratual para todo o exercício de 2026.

**Valores:**

1) Total estimado do reajuste: R\$68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

2) Global estimado para 2026: R\$1.416,50 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** De 01/01/2026 até 31/12/2026.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Ficha 8905 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 21 - Material de Copa e Cozinha.

**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Data da expedição do termo:** 04/11/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente**

**LIZA FERNANDES PRADO**

**1ª Secretária Ordenadora de Despesas**

**1ª APOSTILA****AO CONTRATO Nº 003/2024 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa ALERIANO ROSA DA SILVA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.117.026\*\*, juntamente com a 1ª Secretária Ordenadora de Despesas, Liza Fernandes Prado, brasileira, agente política, jornalista, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*852.801\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no art. 136 da lei 14.133/2021, bem como na cláusula nona do contrato, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual firmado com a empresa ALERIANO ROSA DA SILVA LTDA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC/IBGE, pelo índice (acumulado de novembro/2023 a outubro/2024) de 4,600580% (quatro inteiros e seiscentos e cinquenta oitenta milionésimos por cento), conforme manifestação do CCI de nº.: 014/2025, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1 O valor global estimado em decorrência do reajuste é de R\$ 185,75 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme transcrito a seguir:

Reajuste Contrato 002/2024 - INPC 4,600580%			
Item	Valor unit. Reajuste	Qtde. Contratada	Total Unit.
1	1,10	30	33,00
2	1,56	15	23,40
3	2,76	10	27,60
4	3,22	5	16,10
5	3,63	5	18,15
6	1,56	30	46,80
7	0,46	20	9,20
8	0,46	15	6,90
9	0,46	10	4,60
<b>Valor total do reajuste</b>			<b>185,75</b>

2.2 O contrato passa a vigorar com os novos valores reajustados conforme tabela abaixo:

1	30	Unid.	Carimbo auto entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 3,8cm x 1,4 cm	Nikon	25,10	753,00
2	15	Unid.	Carimbo auto-entintado, retangular, material plástico, dimensões para texto: 4x7cm x 1,8cm para até 5 linhas para o texto.	Nikon	35,56	533,40
3	10	Unid.	Carimbo auto-entintado, retangular, para texto, material plástico, dimensões para o texto: 6cm x 4cm para até 5 linhas para o texto.	Nikon	62,76	627,60
4	5	Unid.	Carimbo auto-entintado, retangular, para texto, material plástico, dimensões para texto: 7,6 cm x 3,7cm, para até 8 linhas para o texto	Nikon	73,22	366,10
5	5	Unid.	Carimbo auto-entintado, retangular e data material plástico, dimensões para o texto: 4,3cm x 4,3 cm e a data de 3mm, para até 8 linhas para o texto.	Nikon	82,63	413,15
6	30	Unid.	Carimbo auto-entintado, circular, material plástica, dimensões para o texto: 24mm x 24mm	Nikon	35,56	1.066,80
7	20	Unid.	Borracha para carimbo auto-entintado, retangular, dimensões: 3,8cm x 1,4cm.	Nikon	10,45	209,00
8	15	Unid.	Borracha para carimbo auto-entintado, retangular, dimensões: 4x7cm x 1,8cm para até 5 linhas para o texto	Nikon	10,36	155,40
9	10	Unid.	Borracha para carimbo auto-entintado, circular, dimensões: 24mm x 24mm	Nikon	10,46	104,60
<b>Valor Global Estimado</b>						<b>4.229,05</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a contar de 24 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Fica preservado o interesse público na manutenção da contratação;

4.2 Este Termo de apostilamento integra o Processo de nº 052/2023 - Dispensa de nº 013/2023.

E, por estarem de acordo, assinam os representantes da contratante o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de outubro de 2025.

**Rosivaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

**Liza Fernandes Prado**

**1ª Secretária Ordenadora de Despesas**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.018/2025, Processo nº 039/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** Aquisição de solução de segurança para endpoints no ambiente corporativo, abrangendo software antivírus e antimalware, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a necessidade de substituição da Câmara Municipal de Uberlândia.

**DATA:** 28/11/2025 - Sexta-feira.

**HORÁRIO:** 08:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Obtenção do edital:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 06 de novembro de 2025.

**Suê Castilho**

**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.019/2025, Processo nº 036/2025, tipo menor preço global - Exclusivo para Micro-empresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com o objetivo de elaborar o anteprojeto, o projeto básico e o projeto executivo das intervenções necessárias à reforma das salas do Departamento TV Legislativa, bem como da sala destinada à implantação do estúdio da Rádio, conforme as normas técnicas vigentes e as necessidades funcionais do Departamento.

**Data da Sessão:** 01/12/2025 - Segunda-feira - às 13:30 horas (Horário de Brasília/DF).

**Local de reunião:** site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Obtenção do edital:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 06 de novembro de 2024.

**Luciano Benati**

**Pregoeiro**

**EXTRATO DE ADITAMENTO****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** COMERCIAL H10 LTDA**Espécie:** Aditamento contratual de nº 049/2025**Fundamento:** Cláusula Terceira e Oitava do contrato de nº.: 071/2024, decorrente Pregão Eletrônico nº 90015/2024 Processo nº 029/2024, art.107 da Lei 14.133/21, e solicitação de aditamento com protocolo nº 06179 de 29 de agosto de 2025.**Objeto:** A prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano (exercício de 2026) e o reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com base no INPC/IBGE apurado o percentual de 5,054280%, referente ao período de setembro/2024 a agosto/2025, devidamente aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno, efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.**Prazo da Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026.**Valores:** O valor estimado do reajuste é de R\$ 3.034,14 (três mil e trinta e quatro reais e quatorze centavos), e o valor global estimado de R\$ 63.039,84 (sessenta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**Recursos orçamentários:** 01.122.7005.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 17 - Material de Processamento de dados.**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Data da expedição do Termo:** 03/11/2025**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**Espécie:** Aditamento de nº.: 050 / 2025.**Fundamento:** Cláusulas Sexta e Décima Segunda do Contrato de nº.: 033/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 050/2021, homologado em 17/12/2021, art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na justificativa expedida pelo Secretário Geral.**Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, para o exercício de 2026, e o reajuste decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro, pelo INPC/IBGE acumulado no período de julho/2024 a junho/2025, aplicando-se o índice de 5,180430%, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2025.**Valores:**

1) Estimado do Reajuste: R\$ 3.500,82 (três mil reais e oitenta e dois centavos);

2) Global Estimado do Termo: R\$ 74.584,49 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**Recursos Orçamentários:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8941 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - 99 - Outras Despesas com Locomoção - Ficha 9079 - 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros PJ - 03 Comissões e Corretagens - 27 - Fornecimento de alimentação - 63 Hospedagens.**Prazo da Vigência:** De 01/01/2026 até 31/12/2026.**Data da expedição do Termo:** 03/11/2025.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

**JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO N°:** 050 / 2025**CONTRATO N°:** 033/2021**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 033/2021 com a empresa ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, em decorrência da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 050/2021, homologado em 17/12/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens com alimentação em hotéis e refeições diversas.

O pedido de prorrogação se justifica para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, atendendo à necessidade de deslocamento do Presidente, da Ordenadora de Despesas e dos demais integrantes da Mesa Diretora, na representatividade desta Casa Legislativa em solenidades oficiais e viagens de exclusivo interesse público; do Procurador Jurídico, para atuação em ações que tenham a CMU como parte; nos eventos organizados pela Escola do Legislativo; bem como dos servidores administrativos que participam de eventos ou desenvolvem atividades de interesse da Administração Pública, conforme condições contempladas no objeto contratual.

Assim, faz-se necessária a prorrogação do contrato, mediante aditamento, para o exercício de 2026, por se tratar de serviço de natureza contínua, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação do reajuste decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro pelo INPC/IBGE (acumulado de julho de 2024 a junho de 2025), conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", da referida Lei.

Uberlândia, 03 de novembro de 2025.

**Clenilson de Freitas Borges**

Secretário Geral.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas para o aditamento do Contrato nº 033/2021, visando à prorrogação do prazo contratual e ao reajuste do preço em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao Protocolo nº 06289/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como na justificativa apresentada pelo Secretário Geral, fica autorizado o aditamento para a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 03 de novembro de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, conforme justificativa em anexo, e considerando tratar-se de serviço de caráter contínuo, bem como por razões econômicas e pela existência de recursos financeiros, considero AUTORIZADA a realização do aditamento do Contrato nº 033/2021, para prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, e

aplicar o reajuste em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro pelo INPC/IBGE, conforme manifestação da Coordenadoria de Controle Interno nº 043/2025. Uberlândia, 03 de novembro de 2025.

**Liza Fernandes Prado**

**1ª Secretária - Ordenadora de Despesas**

## PORTARIAS

**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE NOVEMBRO DE 2025 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 2ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 3º Vice-Presidente - Ivan Nunes; 1ª Secretária e Ordenadora de Despesas - Liza Prado; 2º Secretário - Elinho da Academia. **ABERTURA:** Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO:** Projeto de Lei nº 632/25 que Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças de Origem Genética que Acometem a Visão, de autoria do Vereador Elinho da Academia. **PARA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL:** 01) Projeto de Lei nº 636/25 que Institui o Mês de Conscientização sobre a Segurança dos Animais no Trânsito, denominada “Trânsito Amigo dos Animais - Patas Seguras” no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 637/25 que Institui, no âmbito do município de Uberlândia, o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis” e dá outras providências, de autoria do Vereador Edinho Combate ao Câncer. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 751/25 que Institui, no município de Uberlândia, a Campanha Permanente de Conscientização “Não dê esmolas, dê oportunidade” e dá outras providências, de autoria do Vereador Edinho Combate ao Câncer; 02) Projeto de Lei nº 753/25 que Dispõe sobre a atualização e modernização dos mecanismos de regulação, divulgação e acompanhamento das filas de consultas, exames e cirurgias na rede pública municipal de saúde de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Prof. Conrado Augusto; 03) Projeto de Lei nº 754/25 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados possuírem equipamentos e mobiliários adaptados ao atendimento de pessoas com obesidade grave, e dá outras providências, de autoria do Vereador Prof. Conrado Augusto; 04) Projeto de Lei nº 755/25 que Institui as diretrizes do “Protocolo Amigo do Professor” (PAP) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à prevenção, mediação qualificada, apoio e proteção aos profissionais da educação em situações de violência institucional, de autoria do Vereador Prof. Ronaldo; 05) Projeto de Lei nº 756/25 que Institui a “Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Obstétrica” no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Prof. Conrado Augusto. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR:** 01) Projeto de Lei nº 752/25 que Declara de utilidade pública a entidade Tenda de Umbanda Mãe Úrsula de Xangô, de autoria do

Vereador Pezão do Esporte; 02) Projeto de Lei nº 757/25 que Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores do DMAE - ASSED, de autoria do Vereador Prof. Ronaldo; 03) Projeto de Lei nº 758/25 que Declara de utilidade pública a Sociedade Religiosa Triângulo Inicialístico de Umbanda, de autoria do Vereador Dr. Igino. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) Projeto de Lei Complementar nº 46/25 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Uberlândia e seus distritos e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei Complementar nº 47/25 que Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações posteriores, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei Complementar nº 49/25 que Institui os perímetros urbanos do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei nº 766/25 que Denomina de Nilton Andrade Cunha Chaves o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei nº 767/25 que Denomina de Cassio Teodoro Ribeiro o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS:** Projeto de Lei Complementar nº 48/25 que Altera a Lei Complementar nº 387, de 27 de dezembro de 2004, que “Dispõe sobre a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, revoga a Lei Complementar nº 295 de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências” e a Lei Complementar nº 508 de 17 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o processo administrativo tributário municipal, revoga os dispositivos que menciona e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) Projeto de Lei nº 759/25 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Tenda Moreno, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 760/25 que Dispõe sobre a veiculação de publicidade em mobiliário urbano no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 761/25 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso dos imóveis que especifica à Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - ICASU e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei nº 764/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei nº 769/25 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação dos imóveis que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei nº 770/25 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei nº 774/25 que Desafeta do domínio público o imóvel que menciona e autoriza o município de Uberlândia permutá-lo com imóvel de propriedade de GSP Life Botânico II Empreendimentos Imobiliários Ltda, de autoria do Prefeito Municipal. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE**

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: 01) Projeto de Lei nº 762/25 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 768/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 703.914,42 (setecentos e três mil, novecentos e catorze reais e quarenta e dois centavos) e a transferência de recursos no mesmo valor às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 775/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais), de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 763/25 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 20.629,64 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) e a transferência de recursos no valor de R\$ 20.629,64 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS: Projeto de Lei nº 765/25 que Altera a Lei nº 10.326, de 24 de novembro de 2009, que “Dispõe acerca do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, revoga as Leis nºs 8.031, de 6 de junho de 2002 e 10.099, de 13 de março de 2009, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 771/25 que Dispõe sobre o estabelecimento dos Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no município de Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 772/25 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 773/25 que Dispõe sobre a validade excepcional e transitória do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 12.209, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Thais Andrade, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo

nº 151/25 que Concede Título de Cidadão Honorário a Rogério Gonçalves, de autoria do Vereador Prof. Ronaldo. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foi devolvido para o autor o Projeto de Lei nº 642/25 que Institui e insere no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia, o Setembro Amarelo pela Saúde Emocional Infantil, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 10º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovadas as indicações nºs 8370 a 8507/25. Foi aprovado o pedido de informação nº 678/25. Foram aprovados os requerimentos nºs 20538 a 20540/25. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 137/25 que Altera a Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011 e suas alterações, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria dos Vereadores Sargento Ednaldo, Abatenio Marquez e Zezinho Mendonça, aprovado com substitutivo nº 1 e emendas da CLJR por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 370/25 que Institui o “Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Prader-Willi” no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Janaina Guimarães, aprovado com substitutivo nº 1 e emenda da CLJR por maioria simples simbólica. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 10º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 05 de novembro de 2025, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**Presidente**

**LIZA PRADO**

**1ª Secretária**



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3980, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)